



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/14.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Jorge Renato Somenzari, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº. 011/14. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que as propostas apresentadas atenderam o exigido em edital e que as mesmas encontram-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório, sendo, após a devida classificação, julgadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	JG Instalações, Empreendimentos e Montagens Industriais LTDA	204.342,86
2º	LUTI Comercial e Construtora LTDA	216.771,33
3º	Terral Construtora LTDA	225.021,12
4º	Construtora Etapa LTDA	236.786,74



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

A seguir, com fulcro na alínea I do artigo 45 da Lei complementar 123/2006, verificou-se que a empresa **LUTI Comercial e Construtora** faz jus ao direito de preferência previsto no artigo supracitado, ora que a mesma restou habilitada como microempresa no presente processo. **Assim, o Senhor Presidente determinou que fosse aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a licitante exerça ou não seu direito de preferência, bem como a apresentação de nova planilha com os preços reformulados.** O Envelope de proposta comercial da empresa inabilitada – **L&L Construções EIRELI – ME** – ficará disponível para retirada no Setor de Compras, Licitações e Contratos pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, quando então será descartado. Por fim, o senhor presidente determinou que fosse suspensa a sessão de julgamento de propostas até o final do prazo estipulado para exercício do direito de preferência e apresentação da nova planilha, e que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

JORGE RENATO SOMENZARI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

ANDRÉ LUIS MOURÃO COSTA

Rep. Terral Construtora LTDA

JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Ouvinte